RESOLVE
REVOGAR a Portaria (Presidência) Nº 3455/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO, de 28 de novembro de 2019, em nome de **CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA**, matrícula nº 3824, Analista Judicial, das funções de Tomadora de Suprimento de Fundos do **CEJUSC de Piripiri .**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 27/01/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Contrato - Extrato Nº 4/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 3/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000000476-6
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº **06.981.344/0001-05**
EMPRESA/CONTRATADA: L G CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ nº 06.611.446/0001-39
DO VALOR: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Aquisição de açúcar	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Valor reservado:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º grau de jurisdição 04.101.02.061.0015.2864 **339030 - Material de Consumo** **R$ 18.480,00**
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º grau de jurisdição 04.101.02.061.0015.2865 **339030 - Material de Consumo**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Este Contrato fundamenta-se: Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame. Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos**: Do Edital do Pregão Eletrônico nº 75/2022 e seus anexos, constante do Processo SEI nº 22.0.000094788-5. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 53/2022/TJ/PI (3931837). Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 3/2023 - PJPI (3956165).
DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARVALHO AMORIM**, **Usuário Externo**, em 27/01/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 27/01/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3956774** e o código CRC **050AEA73**.

5.2. Contrato - Extrato Nº 3/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 04/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000003430-4
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, **CNPJ nº 06.981.344/0001-05**
CONTRATADO: SARA MEDEIROS NUNES DE CASTRO 62976621349, **CNPJ 41.149.877/0001-26**
OBJETO/RESUMO: Contratação de empresa/profissional de design gráfico para a prestação de serviços de criação de peças gráficas, identidade visual e diagramação de materiais e projetos oficiais, visando dar suporte às atividades de comunicação institucional do Tribunal de Justiça do Piauí.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de de R$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais) referente ao 2º grau de jusrisdição.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA:
Documento assinado eletronicamente por **Sara Medeiros Nunes de Castro**, **Usuário Externo**, em 27/01/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 27/01/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3957923** e o código CRC **9DCB6056**.

6. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

6.1. Portaria Nº 354/2023 - PJPI/EJUD-PI, de 27 de janeiro de 2023 (ATO ADMINISTRATIVO DA EJUD/TJPI)

O Diretor- Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e,
CONSIDERANDO a eleição dos novos gestores da EJUD/TJPI para o biênio 2023/2024 (Ata da 115ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno Realizada no Dia 03 de Outubro de 2022);
CONSIDERANDO que os mandados dos membros escolhidos e nomeados para integrarem o CONSELHO EDITORIAL da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (EJUD/TJPI) coincidem com o mandato do Diretor-Geral que os nomear, de acordo com o artigo 8º , § 1º, do seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO que o Conselho Editorial é órgão consultivo e deliberativo em matéria de editoração, publicação e divulgação da produção literária de interesse da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (EJUD/TJPI) , e é constituído pelo Diretor-Geral e Vice-Diretor Geral como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e por mais 06 (seis) membros escolhidos pelo seu Presidente , sendo 03 (três) magistrados ativos ou inativos e 03 (três) servidores ativos ou inativos, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. (RIEJUD/TJPI, art. 12)
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os magistrados e servidores abaixo relacionados para constituírem o Conselho Editorial da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:
Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA - Presidente
Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA - Vice-Presidente
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS - Conselheiro
Juiz de Direito JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO - Conselheiro
Juíza de Direito KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO - Conselheira
Servidora VANESSA DE PADUA RIOS MAGALHAES - Conselheira
Servidor FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA - Conselheiro
Servidor DAVID PESSOA DE AGUIAR - Conselheiro
Art. 2º. Revogar a Portaria Nº 9/2021, de 7 de janeiro de 2021, disponibilizada no DJe Nº 9051, de 7 de janeiro de 2021, publicada no dia 8 de janeiro de 2021.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR - GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.
Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Diretor Geral da EJUD**, em 27/01/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3954717** e o código CRC **8171F08A**.

6.2. Convocação Nº 5/2023 - PJPI/EJUD-PI (ATO ADMINISTRATIVO DA EJUD/TJPI)

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA EJUD/TJPI (biênio 2023/2024)
A Escola Judiciária "Des. Lucrécio Dantas Avelino", do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (EJUD/TJPI), por meio do seu Diretor-Geral, CONVOCA todos os membros do Conselho Consultivo instituído pela Portaria Nº 307/2023 - PJPI/EJUD-PI, para reunião Ordinária que ocorrerá na sede da EJUD/TJPI, localizada na Rua Professor Joca Vieira, Nº 1449, Bairro Joquei Clube, Teresina-PI, em **30/01/2023 às 16h**; com as seguintes pautas:
1-Posse dos membros do Conselho Consultivo instituído pela Portaria Nº 307/2023 - PJPI/EJUD-PI;
2-Outorga da Medalha "Des. Thomaz Gomes Campelo" a autoridades;
3-Alteração da Resolução Nº 194/2020, Anexo I, que dispõe sobre a retribuição financeira aos colaboradores eventuais em atividades executadas pela EJUD/TJPI;
4- Custeio de ação formativa de membro do TJPI, realizada fora do Estado do Piauí e do Brasil.
Teresina (PI), 27de janeiro de 2023
Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA
Diretor-Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Diretor Geral da EJUD**, em 27/01/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3957294** e o código CRC **B6FCC63B**.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO SUPLEMENTAR - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 31 DE JANEIRO DE 2023

PAUTA DE JULGAMENTO SUPLEMENTAR
5ª Câmara de Direito Público
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária** da **5ª Câmara de Direito Público, em formato de videoconferência,** a ser realizada no dia **31 de janeiro de 2023**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS:
Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:
- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico5@tjpi.jus.br, e/ou whatsapp (86) 99994-7905;
- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão**;
- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4,**